
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 123/2008 de 7 de Março de 2008

Compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando a importância económico-social do sector agro-pecuário na Região Autónoma dos Açores;

Considerando a necessidade de manter e reforçar a produção leiteira da Ilha das Flores por forma a assegurar níveis mínimos de matéria prima para laboração pela União das Cooperativas Agrícolas da Ilha das Flores, U.C.R.L.;

Considerando o apoio que tal cooperativa presta aos produtores de leite, garantindo os custos da transformação e comercialização de todo o leite produzido na Ilha das Flores;

Considerando os custos gerais de fabrico, que implicam um esforço financeiro insuportável para aquela cooperativa;

Considerando o protocolo de cooperação celebrado entre o IAMA e a cooperativa em causa com vista apoiar e dinamizar a produção de leite local;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas ao abrigo da alínea *b*) do artigo 12.º, conjugado com a alínea *a*) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É concedido um subsídio a fundo perdido até ao valor de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) à União das Cooperativas Agrícolas da Ilha das Flores, U.C.R.L., a atribuir nos termos do protocolo de cooperação com a mesma celebrado.

2 - A despesa será suportada pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, capítulo 40, programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – transformação e comercialização, acção 8.1.CF – regularização de mercados.

27 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.